



FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DOS PESCADORES
Fundada em 30 de março de 2001 CNPJ: 05.008.733/0001-96
QUADRA 601S AVENIDA TEOTONIO SEGURADO N 0 LT01-A SUL
PALMAS-TO CP: 77.061-330 – FONE: (63) 92398040
E-mail: fetopesca.to@gmail.com PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS

OFÍCIO N. 001/2021 – FETOPESCA

Palmas , 02 de março de 2021.

Ao Senhor,
ALVARO MANZANO
Procurador da República
Ministério Público Federal

Assunto: **Portaria NATURATINS n. 046/2021 – Prorroga o período da piracema**

Senhor Procurador,

Informamos que no Diário Oficial do Tocantins n. 5798 fora publicada a Portaria NATURATINS n. 046/2021, que prorroga em 30 dias o período de defeso, a contar de 1º de março de 2021, proibindo o exercício da pesca, nos rios e lagos interiores do Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 24, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente – MMA;

A prorrogação teve como justificativa a estiagem do ano passado na região da bacia Amazônica e o baixo índice de chuvas, que alteraram o ciclo reprodutivo das espécies e acabaram adiando o início da piracema.

Ocorre que, nos termos da Lei Federal n. 10.779/03, compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a fixação do período de defeso de atividade pesqueira.

As Instruções Normativas Interministeriais n. 013/2011 e n. 012/2011 tratam do período defeso na bacia hidrográfica dos rios Araguaia, Tocantins, Gurupi:

INI n. 12/2011

Art. 5º O período de defeso na bacia hidrográfica do rio Araguaia será, anualmente, de 1º de novembro a 28 de fevereiro, para todas as categorias de pesca.

INI n. 13/2011

Art. 5º O período de defeso na bacia hidrográfica dos rios Tocantins e Gurupi será, anualmente, de 1º de novembro a 28 de fevereiro, para todas as categorias de pesca.